



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo tem como objetivo atender a demanda de alunos do município que necessitam de transporte para se deslocar de suas residências até as escolas que os mesmos estudam, conforme dispõe o Artigo 208 da Constituição Federal, que cita: “VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R\$ 6.908.960,00.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser prestados conforme termo e edital.

9.2. Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Manter seguro mínimo por passageiros;
- c) Apresentar, em data a serem agendados os veículos oferecidos no certame licitatório, de cada rota para vistoria, análise e aprovação dos mesmos pela Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar que serão nomeados os membros pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Secretário Municipal de Transporte. Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá adequá-lo no prazo de 2 (dois) dias ou apresentar novo veículo para vistoria no prazo de 05 (cinco) dias.
- d) Apresentar 1 (um) veículo reserva no mínimo para a vistoria, respeitando as especificações técnicas solicitadas.
- e) Contratar seguro obrigatório. Apólice de seguro, para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, resultante de negligência ou conduta inadequada durante a execução dos serviços, bem como, quando da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- g) Manter atualizado o(s) número(s) de telefone dos motoristas que realizam o transporte escolar;
- h) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- i) Pintura de faixa lateral na cor amarela, com quarenta centímetros de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - j) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - k) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - l) Veículos com data de fabricação compreendida entre os anos de 2009 a 2018 em ótimo estado de conservação.
 - m) É proibida a utilização de veículos “maquiados” (ônibus urbano com acessórios de ônibus rodoviários), sendo verificados os itens como modelo de janelas e portas, bancos estofados e reclináveis, assoalhos de madeiras, entre outros;
 - n) É vedada a utilização de veículos não vistoriados. Em caso de utilização de veículos reservas os mesmos deverão ser vistoriados pela Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar;
 - o) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
 - p) Apresentar a cada 30 dias (fechamento do mês) a quilometragem diária de cada linha.
 - q) O veículo deverá estar em perfeito estado de uso na parte de limpeza e higienização na busca dos alunos até a escola e da escola ao retorno para sua casa.
 - r) Caso haja alunos com necessidades especiais (cadeirante) o veículo deverá ser adequado promovendo a acessibilidade.
 - s) Cada veículo deverá ter um (a) monitor (a) de alunos, para supervisionar os mesmos durante o percurso nas linhas as quais houverem necessidades. Sendo exigido pela Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar ou pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
 - t) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela estadia do motorista e do veículo.
- 9.3. Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:**
- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
 - b) Ser habilitado na categoria “D” ou “E”; ser aprovado em curso especializado, para transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
 - c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
 - d) Ser aprovado em curso de capacitação de condutores de veículos de Transporte Escolar.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor GERSON CÂNDIDO RIBEIRO.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é até 31/12/2019, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, baseando-se nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 05 de novembro de 2018.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

1. LINHA NORTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **190** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **38.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO MATUTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

2. LINHA PORANGA II MATUTINO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **100** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **20.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

3. LINHA CHÁCARAS-UNIÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **120** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **24.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

4. LINHA ANEL VIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **180** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **36.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

5. LINHA BARREIRO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **300** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **60.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS



COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

6. LINHA CAPIXABA-MOROCÓ

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **250** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **50.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

7. LINHA PONTAL DO VERDE III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **230** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **46.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

8. LINHA CACHOEIRA-CARAVÁGIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **250** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **50.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

9. LINHA 3F-CARAVÁGIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **240** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **48.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.



10. LINHA PORANGA I MATUTINO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **150** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **30.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

11. LINHA CASULO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **160** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **32.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

12. LINHA CELESTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **250** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **50.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

13. LINHA PORANGA III NOTURNO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **180** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **36.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

14. LINHA NAVEGANTES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **200** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **40.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS.



CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

15. LINHA SÃO LUIZ GONZAGA-CARAVÁGIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **220** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **44.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

16. LINHA BANDEIRA-CARAVÁGIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **200** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **40.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

17. LINHA PRIMAVERA I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **240** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **48.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

18. LINHA PRIMAVERA II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **240** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **48.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

19. LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **250** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **50.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO



PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

20. LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009 OU SUPERIOR, PERCORRENDO 250 km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 50.000 QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

21. LINHA PICOLLI-PRIMAVERA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009 OU SUPERIOR, PERCORRENDO 230 km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 46.000 QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

22. LINHA CARAVÁGIO NOTURNO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009 OU SUPERIOR, PERCORRENDO 330 km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 66.000 QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

23. LINHA PONTAL DO VERDE I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009 OU SUPERIOR, PERCORRENDO 210 km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE 42.000 QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.



OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

24. LINHA PRIMAVERA-COLOMBO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **240** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **48.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

25. LINHA BARREIRO-PIRAPÓ

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **230** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **46.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

26. LINHA PONTAL DO VERDE II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **240** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **48.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

27. LINHA TROPICAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **220** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **44.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

28. LINHA BARREIRO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **260** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **52.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS



DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

29. LINHA OLARIA I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **250** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **50.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

30. LINHA OLARIA II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **250** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **50.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

31. LINHA TELES PIRES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **230** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **46.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

32. LINHA MOROCÓ

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **170** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **34.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

33. LINHA 242



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **160** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **32.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

34. LINHA SANTA ROSA II-BOA ESPERANÇA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **150** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **30.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

35. LINHA SANTA MARIA I-BOA ESPERANÇA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **300** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **60.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

36. LINHA SANTA MARIA II-BOA ESPERANÇA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **140** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **28.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

37. LINHA UBIRATÁ-BOA ESPERANÇA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **200** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **40.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE.



CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

38. LINHA SORRISO-CARAVÁGIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **150** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **30.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

39. LINHA 404

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **160** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **32.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.

40. LINHA BARREIRO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO **2009** OU SUPERIOR, PERCORRENDO **190** km/DIA, COM UM TOTAL ESTIMADO DE **38.000** QUILOMETROS REGISTRADOS, A SEREM PERCORRIDOS DURANTE O ANO LETIVO DE **2019**, NO PERÍODO VESPERTINO, COM CAPACIDADE PARA **45** PASSAGEIROS, PODENDO SER UTILIZADO VEÍCULOS COM CAPACIDADE INFERIOR, DESDE QUE A LOTAÇÃO DO MESMO NÃO SEJA EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEICULO UTILIZADO NO TRANSPORTE, DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS, EXIGIDAS PELA LEI. OS ÔNIBUS SERÃO VISTORIADOS PERIODICAMENTE OU A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE DENUNCIA DOS USUÁRIOS. CASO HAJA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTE) O VEÍCULO DEVERÁ SER ADEQUADO PROMOVEDO A ACESSIBILIDADE. CADA VEÍCULO DEVERÁ TER UM (A) MONITOR (A) DE ALUNOS, PARA SUPERVISIONAR OS MESMOS DURANTE O PERCURSO NAS LINHAS AS QUAIS HOVEREM NECESSIDADES.

OBS: O POUSO PARA O MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA.



ITEM	CÓD. ÁGILI	CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EVERALDO LEISMANN 15.865.770/0001-74	DIONICE LEITE DA SILVA - ME 22.201.992/0001-58	VANOR JOSÉ BASSO 09.218.624/0001-54	PREÇO PRESENCIAL 89/2017 e 71/2018	VALOR MÉDIO UNITÁRIO KM (3 MENORES PREÇOS)	KM TOTAL	VALOR TOTAL ANO
1	827638	393126-9	LINHA NORTE	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 5,25		R\$ 4,45	38000	R\$ 169.100,00
2	827639	393126-9	LINHA PORANGA II MATUTINO	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,10		R\$ 4,73	20000	R\$ 94.600,00
3	827640	393126-9	LINHA CHÁCARAS/UNIÃO	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,10		R\$ 4,73	24000	R\$ 113.520,00
4	827641	393126-9	LINHA ANEL VIÁRIO	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 5,70		R\$ 4,60	36000	R\$ 165.600,00
5	824126	393126-9	LINHA BARREIRO II	KM	R\$ 3,70	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 3,31	R\$ 3,74	60000	R\$ 224.400,00
6	809216	393126-9	LINHA CAPIXABA-MOROCÓ	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,98	R\$ 4,18	R\$ 4,06	50000	R\$ 203.000,00
7	809218	393126-9	LINHAPONTAL DO VERDE III	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,10	R\$ 3,94	R\$ 3,98	46000	R\$ 183.080,00
8	809225	393126-9	LINHA CACHOEIRA-CARAVÁGIO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,45	R\$ 3,89	R\$ 3,96	50000	R\$ 198.000,00
9	809227	393126-9	LINHA 3F-CARAVÁGIO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 4,00	48000	R\$ 192.000,00
10	809211	393126-9	LINHA PORANGA I MATUTINO	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 5,90	R\$ 4,94	R\$ 4,35	30000	R\$ 130.500,00
11	809214	393126-9	LINHA CASULO	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 5,80	R\$ 5,09	R\$ 4,40	32000	R\$ 140.800,00
12	809217	393126-9	LINHA CELESTE	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,60	R\$ 4,34	R\$ 4,11	50000	R\$ 205.500,00
13	819131	393126-9	LINHA PORANGA III NOTURNO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,20	R\$ 4,79	R\$ 4,26	36000	R\$ 153.360,00
14	819132	393126-9	LINHA NAVEGANTES	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,15	R\$ 5,39	R\$ 4,46	40000	R\$ 178.400,00
15	809224	393126-9	LINHA SÃO LUIZ GONZAGA-CARAVÁGIO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,18	R\$ 4,06	44000	R\$ 178.640,00
16	809226	393126-9	LINHA BANDEIRA-CARAVÁGIO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,10	R\$ 4,12	R\$ 4,04	40000	R\$ 161.600,00
17	809228	393126-9	LINHA PRIMAVERA I	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,98	R\$ 3,00	R\$ 3,67	48000	R\$ 176.160,00
18	809229	393126-9	LINHA PRIMAVERA II	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,98	R\$ 3,52	R\$ 3,84	48000	R\$ 184.320,00
19	809230	393126-9	LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA I	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,40		R\$ 4,13	50000	R\$ 206.500,00
20	827642	393126-9	LINHA PATRÍCIA-PRIMAVERA II	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,40		R\$ 4,13	50000	R\$ 206.500,00
21	809231	393126-9	LINHA PICOLLI-PRIMAVERA	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,80	R\$ 3,78	R\$ 3,93	46000	R\$ 180.780,00
22	809232	393126-9	LINHA CARAVÁGIO NOTURNO	KM	R\$ 3,70	R\$ 4,20	R\$ 4,70	R\$ 3,61	R\$ 3,84	66000	R\$ 253.440,00
23	809233	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE I	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,60	R\$ 3,95	R\$ 3,98	42000	R\$ 167.160,00
24	809234	393126-9	LINHA PRIMAVERA-COLOMBO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,50	R\$ 3,39	R\$ 3,80	48000	R\$ 182.400,00
25	819133	393126-9	LINHA BARREIRO-PIRAPÓ	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,48	R\$ 3,32	R\$ 3,77	46000	R\$ 173.420,00
26	809219	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE II	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,47	R\$ 3,74	R\$ 3,91	48000	R\$ 187.680,00
27	809220	393126-9	LINHA TROPICAL	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,65	R\$ 4,20	R\$ 4,07	44000	R\$ 179.080,00
28	809221	393126-9	LINHA BARREIRO	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,40	R\$ 3,71	R\$ 3,90	52000	R\$ 202.800,00
29	809222	393126-9	LINHA OLARIA I	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,45	R\$ 3,64	R\$ 3,88	50000	R\$ 194.000,00
30	809223	393126-9	LINHA OLARIA II	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,45	R\$ 3,59	R\$ 3,86	50000	R\$ 193.000,00
31	819136	393126-9	LINHA TELES PIRES	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,45	R\$ 3,97	R\$ 3,99	46000	R\$ 183.540,00
32	809215	393126-9	LINHA MOROCÓ	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 5,98	R\$ 5,22	R\$ 4,44	34000	R\$ 150.960,00
33	819134	393126-9	LINHA 242	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,90	R\$ 5,29	R\$ 4,46	32000	R\$ 142.720,00
34	809235	393126-9	LINHA SANTA ROSA II-BOA ESPERANÇA	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,06	R\$ 4,33	R\$ 4,14	30000	R\$ 124.200,00
35	809236	393126-9	LINHA SANTA MARIA I-BOA ESPERANÇA	KM	R\$ 3,70	R\$ 4,20	R\$ 5,23	R\$ 4,19	R\$ 4,03	60000	R\$ 241.800,00
36	809237	393126-9	LINHA SANTA MARIA II-BOA ESPERANÇA	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,15	R\$ 4,24	R\$ 4,11	28000	R\$ 115.080,00
37	809238	393126-9	LINHA UBIRATÁ-BOA ESPERANÇA	KM	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 5,40	R\$ 3,83	R\$ 3,94	40000	R\$ 157.600,00
38	809239	393126-9	LINHA SORRISO-CARAVÁGIO	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,98	R\$ 4,34	R\$ 4,15	30000	R\$ 124.500,00
39	819135	393126-9	LINHA 404	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 6,90	R\$ 5,38	R\$ 4,49	32000	R\$ 143.680,00
40	819137	393126-9	LINHA VALE DO VERDE	KM	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,80	R\$ 3,40	R\$ 3,83	38000	R\$ 145.540,00
VALOR TOTAL										R\$ R\$ 6.908.960,00	